

ENVELOPE Nº 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

FIEDLER & FIEDLER LTDA - EPP


ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO XXIII, Nº 6
CENTRO, MERCEDES - PR

CNPJ: 01.441.304/0001-57

PREGÃO Nº. 49/2017

DATA DE ABERTURA: 12/05/2017

HORÁRIO: 09h00m



000123

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MOACIR CARLOS FIEDLER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Tayo - SC, empresário, residente e domiciliado à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 1.283.846-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 225.312.899-68;

TERESINHA MARIA FIEDLER, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72 e

CESAR LUIZ FIEDLER, brasileiro, solteiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 512-A, Centro, Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME**, com sede e foro à Rua 7 de Setembro, 276, Vila Cristal, Nova Santa Rosa - Paraná, CEP 85.930-000, inscrita no **CNPJ sob nº 01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203364639**, em 20 de setembro de 1996 e terceira alteração contratual sob nº 20100144241 em 18 de janeiro de 2010, **RESOLVEM**, em comum acordo, alterar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976, de acordo com as cláusulas seguintes:

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 12/05/17

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a ter sua sede social à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se o objeto social empresarial, o qual consistirá doravante, na exploração da atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA**

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sócia **TERESINHA MARIA FIEDLER**, que possui na sociedade **36.000** (trinta e seis mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), **cede e transfere, 34.000** (trinta e quatro mil), quotas capital ao valor de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), ao sócio **CESAR LUIZ FIEDLER**, dando plena, rasa e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora realizadas; o sócio **MOACIR CARLOS FIEDLER**, que possui na sociedade **2.000** (duas mil quotas) capital, ao valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), **cede e transfere, a totalidade** de suas quotas, ao valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), ao sócio **CESAR LUIZ FIEDLER**, dando total, rasa e irrevogável quitação da cessão e transferência de quotas ora realizada, retirando-se por conseguinte da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da cessão e transferência de quotas efetuadas, o capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000,00** (quarenta mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 1,00** (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CESAR LUIZ FIEDLER	95,0	38.000	38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,0	2.000	2.000,00
TOTAIS	100,0	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A empresa passa a ter nova denominação social: **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEXTA - Em razão das modificações ora ajustadas, os sócios decidem consolidar seu contrato social, com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 12/05/17

Folha 2 de 6

000125

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CESAR LUIZ FIEDLER, brasileiro, solteiro, maior, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, empresário, residente e domiciliado à Rua Dr. Osvaldo Cruz, 512-A, Centro, Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portador da Carteira de Identidade nº 5.723.868-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 019.465.859-71 e **TERESINHA MARIA FIEDLER**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Ijuí - RS, residente e domiciliada à Av. Mário Totta, 639, Centro, Município de Mercedes - PR, CEP 85.998-000, portadora da Carteira de Identidade nº 5.811.951-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 822.214.999-72, sócios da empresa que gira sob a denominação social de **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000**, inscrita no **CNPJ** sob nº **01.441.304/0001-57**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41203364639**.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME**, com sede e foro à **AV. JOÃO XXIII, 696, CENTRO, MERCEDES - PR, CEP 85.998-000**.

DO OBJETIVO SOCIAL

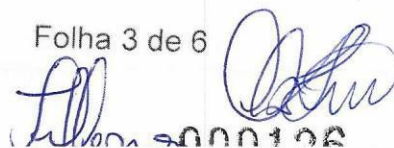
CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa consiste em **COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO AUTOMOTORES.**

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 12/05/17

Folha 3 de 6



MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **40.000,00** (quarenta mil), quotas capital, ao valor de **R\$ 1,00** (um real), cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.%	QUOTAS	CAPITAL R\$
CESAR LUIZ FIEDLER	95,0	38.000	38.000,00
TERESINHA MARIA FIEDLER	5,0	2.000	2.000,00
T O T A I S	100,0	40.000	40.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 1996** e seu prazo de duração é indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade compete aos sócios **CESAR LUIZ FIEDLER e TERESINHA MARIA FIEDLER**, anteriormente qualificados, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 12/05/17

JB

Folha 4 de 6

000100

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA - O término do exercício social será em 31 de dezembro, onde os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas e ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DA REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA SUCESSÃO DE SOCIOS E CONTINUIDADE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres é apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos, naquele em que a sociedade se resumir a um só sócio, o qual assumirá a responsabilidade de reconstituição de sua pluralidade no prazo de 180 dias, ou a transformação da sociedade em empresário individual, nos termos do artigo 1.033, inciso 4º do Código Civil, e parágrafo único, sob pena de dissolução da sociedade.

DOS DESIMPEDIMENTOS DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os Administradores declaram, sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 12/05/17

Folha 5 de 6

00128

MOACIR FIEDLER & CIA LTDA - ME
CNPJ - 01.441.304/0001-57
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro estabelecimento, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração e consolidação de contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Contrato Social, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigam-se entre todos, por si, herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Santa Rosa - PR, 31 de outubro de 2011.

Moacir Carlos Fiedler
MOACIR CARLOS FIEDLER

Teresinha M Fiedler
TERESINHA MARIA FIEDLER

Cesar Luiz Fiedler
CESAR LUIZ FIEDLER

Testemunhas:

Giovani G. München
Giovani G. München

Cesar Augusto Mandler
Cesar Augusto Mandler

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 12/10/11

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/11/2011
SOB NUMERO: 20118363603
Protocolo: 11/836360-3, DE 07/11/2011 *S. Motta*
Empresa: 41 2 0336463 9
FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original
Mercedes-PR 12/05/17
JG

Libson *D. Du*
000130

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.441.304/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/09/1996
NOME EMPRESARIAL FIEDLER & FIEDLER LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO AUTOMOTIVO MERCEDES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NÚMERO 696	COMPLEMENTO	
CEP 85.998-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MERCEDES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 8801-5880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/04/2017** às **15:12:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90113731-59	01.441.304/0001-57	09/1996

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **FIEDLER & FIEDLER LTDA**
Título do Estabelecimento **CENTRO AUTOMOTIVO MERCEDES**
Endereço do Estabelecimento **AV JOAO XXIII, 696 - CENTRO - CEP 85998-000**
Município de Instalação **MERCEDES - PR, DESDE 12/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	822.214.999-72	TERESINHA MARIA FIEDLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	019.465.859-71	CESAR LUIZ FIEDLER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/06/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90113731-59

Emitido Eletronicamente via Internet
04/05/2017 10:57:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



000132



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FIEDLER & FIEDLER LTDA - EPP
CNPJ: 01.441.304/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:19:01 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2017.

Código de controle da certidão: **75E7.8C37.1EE2.D453**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01441304/0001-57
Razão Social: FIEDLER E FIEDLER LTDA
Nome Fantasia: POSTO CRISTAL
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO 276 / VILA CRISTAL / NOVA SANTA ROSA / PR / 85930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2017 a 25/05/2017

Certificação Número: 2017042603291495839306

Informação obtida em 28/04/2017, às 15:22:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000134

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016236737-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.441.304/0001-57**
Nome: **FIEDLER & FIEDLER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000135



Município de Mercedes
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 520/2017

Emitida em: 28/04/2017

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte: FIEDLER & FIEDLER LTDA - ME		38261
CNPJ/CPF: 01.441.304/0001-57		
Endereço: AVENIDA AV JOAO XXIII, 696		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 28 de abril de 2017.
Código de Autenticidade
WGT211202-000-QYDPTV-231092100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIEDLER & FIEDLER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.441.304/0001-57
Certidão nº: 128092974/2017
Expedição: 28/04/2017, às 15:18:34
Validade: 24/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIEDLER & FIEDLER LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.441.304/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP
CNPJ: 01.441.304/0001-57
I.E. 90113731-59
AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO
MERCEDES - PR

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 49/2017

FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.441.304/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CESAR LUIZ FIEDLER, portador do documento de identidade RG nº 5.723.868-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.465.859-71, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Mercedes, 11 de maio de 2017.



Cesar Luiz Fiedler
Sócio Administrador



000138

FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP
CNPJ: 01.441.304/0001-57
I.E. 90113731-59
AVENIDA JOÃO XXIII, 696, CENTRO
MERCEDES - PR

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial nº 49/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

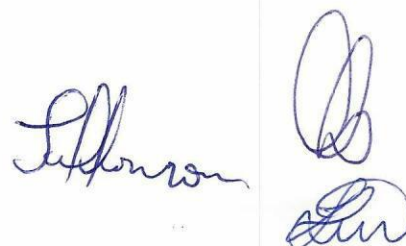
FIEDLER & FIEDLER LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 01.441.304/0001-57, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CESAR LUIZ FIEDLER, portador do documento de identidade RG nº 5.723.868-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.465.859-71, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mercedes, 11 de maio de 2017.



Cesar Luiz Fiedler
Sócio Administrador



**ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MERCEDES
ESTADO DO PARANÁ
J M S COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇO
RODOVIA PR 491 – SN – MARECHAL C
24.778.836/0001-80
PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2017
DATA DE ABERTURA: 12/05/2017
HORÁRIO: 09:00h**


000140

1

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon, Pr, do comércio, solteiro, maior, nascido aos 18/11/1990, portador do CPF sob nº 067.998.969-21 e do RG nº 10.307.805-9 (SESP/PR), residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 5542, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, e **SIDNEI BOMBASSARO**, brasileiro, natural de Planalto, Rs, do comércio, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 07/10/1969, portador do CPF sob nº 745.041.859-20 e do RG nº 4.423.768-7 (SESP/PR), residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 5542, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, e **MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO** brasileira, natural de Santa Cruz do Sul, RS, do comércio, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 21/12/1969, portadora do CPF sob nº 662.599.089-20 e do RG nº 4.352.974-9 (SESP/PR), residente e domiciliada na Rua Espírito Santo, nº 5542, Centro, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, e **JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK**, brasileiro, natural de Prudentópolis, Pr, do comércio, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 15/12/1975, portador do CPF sob nº 968.745.039-87 e do RG nº 6.600.562-3 (SESP/PR), residente e domiciliado na Rua Lincon Leduc, nº 816, Bairro Britânia, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de: **J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA**, com sede na Rodovia, PR 491, Km 0, 300M do trevo de Nova Sta Rosa, S/N, Sala 01, nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem pôr objetivo mercantil o ramo de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de Maio de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizados conforme segue:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 16:27 SOB Nº 41208382694.
PROTOCOLO: 163001502 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600357600. NIRE: 41208382694.
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000141

**CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS
PARA VEÍCULOS LTDA**

A) O sócio **JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), correspondente a 85.000 (Oitenta e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

B) O sócio **SIDNEI BOMBASSARO**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondente a 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

C) A sócia **MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondente a 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

D) O sócio **JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), correspondente a 5.000 (Cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos outros sócios, a quem fica assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme Art. 1.052 do Código Civil 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade caberá aos sócios Sr. **JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO**, **SIDNEI BOMBASSARO** e **MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO** com os poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado o uso do nome empresarial, de forma isolada vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de Janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 16:27 SOB Nº 41208382694.
PROTOCOLO: 163001502 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600357600. NIRE: 41208382694.
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Jefferson

Sidnei

000142

3

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios, conforme o trabalho individual de cada um, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de Reservas da Sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo 1º - Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas.

Parágrafo 2º - Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "Caput" deste artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não est(ão) impedidos de exercer a administração da

T Jefferson
Parlene
Y. P. P.
B. B. B.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 16:27 SOB Nº 41208382694.
PROTOCOLO: 163001502 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600357600. NIRE: 41208382694.
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

T Jefferson
B. B. B.
000143

CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA J M S COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, em via única de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon (PR), 05 de Maio de 2016.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Jefferson L. Bombassaro
JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Sidnei Bombassaro
SIDNEI BOMBASSARO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Mafrene Glaci Konrad Bombassaro
MAFLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO

FIRMA RECONHECIDA
TABELIONATO NARDELLO

Jose Antonio Zschitschick
JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 16:27 SOB Nº 41208382694.
PROTOCOLO: 163001502 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600357600. NIRE: 41208382694.
J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 11/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

Jefferson

Sidnei

000000

TABELIONATO NARDELLO
 NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 Marechal Cândido Rondon - PR
 Bel. Fátima Nardello - Tabela
 Rua Sete de Setembro, 1303
 Fone/Fax (45) 3254-2418
 Email: cartorio.nardello@rondonotec.com.br



Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
 [8uUm64D0]-JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO.....
 [8uU1ppu0]-SIDNEI BOMBASSARO.....
 [8uU1qzv0]-MARLENE GLACI KONRAD BOMBASSARO.....
 [8uU1pUv0]-JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK.....
 Marechal Cândido Rondon, 06 de Maio de 2016..
 Em Teste da verdade.

Mou de... (handwritten signature)

GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - SECRETÁRIO ALTERNATIVO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2016 16:27 SOB Nº 41208382694.
 PROTOCOLO: 163001502 DE 11/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600357600. NIRE: 41208382694.
 J M S COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 11/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000145

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.778.836/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2016
NOME EMPRESARIAL J M S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR 491, KM 0	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO 300M DO TREVO DE NOVA STA ROSA	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JMSFINANCEIRO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3254-5611 / (45) 3284-1818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/05/2017** às **14:25:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/05/2017



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90721505-94	Inscrição CNPJ 24.778.836/0001-80	Início das Atividades 05/2016	
Empresa / Estabelecimento			
Nome Empresarial J M S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA ME			
Título do Estabelecimento			
Endereço do Estabelecimento ROD PR 491, KM 0, SN, SALA 1 - 300M DO TREVO - CEP 85960-000 FONE: (45) 3254-7492			
Município de Instalação MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 05/2016 (Estabelecimento Matriz)			
Qualificação			
Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016			
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA			
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES			
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento			
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.998.969-21	JEFFERSON LEANDRO BOMBASSARO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	745.041.859-20	SIDNEI BOMBASSARO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	662.599.089-20	MARLENE CLACI KONRAD BOMBASSARO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	968.745.039-87	JOSE ANTONIO ZSCHITSCHICK	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 10/06/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90721505-94

Emitido Eletronicamente via Internet
11/05/2017 14:53:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
1/1
000147



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J M S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - EPP**
CNPJ: **24.778.836/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:36:09 do dia 03/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2017.

Código de controle da certidão: **30AD.1EF1.0BDA.9DA7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000148

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24778836/0001-80
Razão Social: JMS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA EPP
Endereço: ROD PR 491 KM 0 SN SALA 01 / TV DE NOVA STA ROSA / MARECHAL
CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2017 a 22/05/2017

Certificação Número: 2017042303125919569267

Informação obtida em 11/05/2017, às 15:21:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000149

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016290090-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.778.836/0001-80**

Nome: **J M S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000150



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 5118/2017

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-CYGBYL-231533331

Requerente:		
Contribuinte	J M S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - EPP	408735
CNPJ/CPF:	24.778.836/0001-80	
Endereço:	RODOVIA ROD PR 491, KM 0	S/N
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 3 de maio de 2017.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

000151



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.778.836/0001-80

Certidão nº: 128704068/2017

Expedição: 11/05/2017, às 15:46:59

Validade: 06/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M S COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA -
E P
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
24.778.836/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000152



C.G.C./M.F. 24.778.836/0001-80
Inscrição Estadual 90721505-94
Rod. Pr. 491 - KM 0
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Fone/Fax (45) 3254-5611
Email: jmsfinanceiro@hotmail.com

Edital de Pregão Presencial n.º 49/2017

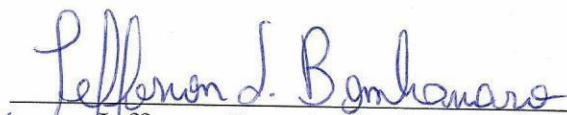
ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 49/2017

J M S COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF N.º. 24.778.836/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Jefferson Leandro Bombassaro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.307.805-9, expedida pela SSP/Pr, e do CPF n.º 067.998.969-21, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Marechal Cândido Rondon – Pr., 11 de Maio de 2017.



Jefferson Leandro Bombassaro
Sócio - Proprietario


000153



C.G.C./M.F. 24.778.836/0001-80
Inscrição Estadual 90721505-94
Rod. Pr. 491 - KM 0
85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Fone/Fax (45) 3254-5611
Email: jmsfinanceiro@hotmail.com

Edital de Pregão Presencial n.º 49/2017

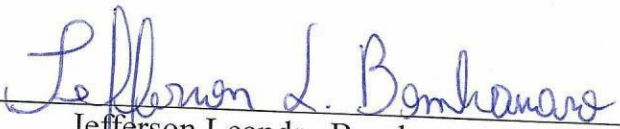
ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 49/2017

J M S COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF N.º. 24.778.836/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Jefferson Leandro Bombassaro, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.307.805-9, expedida pela SSP/Pr., e do CPF n.º. 067.998.969-21, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marechal Cândido Rondon – Pr., 11 de Maio de 2017.


Jefferson Leandro Bombassaro
Sócio - Proprietário




000154